LEI Nº 084/08

SÚMULA:- Abre crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 871.774,02 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme especifica, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 871.774,02 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), referente e superávit financeiro, do exercício anterior e que servirá para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme especifica:

02. **PODER EXECUTIVO**

02.002 – **Secretaria de Infra-estrutura Urbana**

15.451.0006-1.005.000 – **Extensão da Rede de Iluminação Pública**

(0037) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:- 01050 – Cont.da Ilum.Pub. Art. 149-A – C.F-E.A.....R$ 871.774,02

Total.....R$ 871.774,02

Art. 2º – Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é o proveniente do superávit financeiro, no valor de R$ 871.774,02 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), do exercício de 2007.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL